

Lei nº 545/96

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de um terreno ao Sr. Nelson Demicelli e das outras providências.

O povo do Município de São José do Rio Preto Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e fez, Decreto Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um terreno de propriedade desta Municipalidade ao Sr. Nelson Demicelli, constituído por um lote, situado à Rua da Olaria, s/n.º, nesta Cidade de São José do Rio Preto, medindo 140 m<sup>2</sup> (Cento e quarenta e dois metros quadrados), estendendo-se, em seu contorno, pelo lado direito com o Sr. Peter Soares da Silva, lado esquerdo com D. Ramiro Mendes de Sousa, fundos com D. Joana Rodrigues dos Santos, frente com a denominada Rua. O lote mede 10 (dez) metros de frente e fundos e 14 (quatorze) metros pelos lados direito e esquerdo.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela

Continua

se conferir. *Confirmada Lei n.º 545/96*

*Registre-se e publique-se.*

*Prefeitura Municipal de São José do Grunio,  
16 de Setembro de 1996.*

*O Prefeito: Juanda José Duarte*